

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 04/10/2018

- [1ª Vara da Infância e Juventude da Capital capacita profissionais para o projeto Guarde Bem](#)
- [Acolhimento de crianças - Justiça do Pará lança livro de boas práticas](#)
- [Caruaru - MPPE solicita melhorias na comunicação junto ao Conselho Tutelar](#)
- [MPPE cobra do Comdica/Recife análise das contas de projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente](#)

Assunto: 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital capacita profissionais para o projeto Guarde Bem

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 04/10/2018



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



PROJETO
GUARDE BEM
Primeira Vara da Infância e Juventude | Recife

A 1ª Vara da Infância e Juventude (VIJ) da Capital promove, na quarta-feira (3/10), das 9h às 13h, a primeira oficina de educação do projeto Guarde Bem. A iniciativa foi idealizada pelo Núcleo Interdisciplinar de Assistência Psicossocial da unidade judicial pretende, em parceria com a Prefeitura do Recife, divulgar junto a gestores das casas de acolhimento do município os direitos das crianças e adolescentes que, por algum motivo, não se encontram sob os cuidados dos pais biológicos. A oficina conta com o apoio da Rede Social de Proteção e será realizada no auditório da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), localizado na rua Fernandes Vieira, 405, bairro da Boa Vista, A Prefeitura do Recife é parceira do projeto.

Serão abordados temas como a importância do documento de guarda legal para a garantia dos direitos sociais das crianças e dos adolescentes e o consequente acesso aos serviços públicos; e os direitos e deveres atribuídos aos guardiões, geralmente familiares ou pessoas que já mantêm uma aproximação afetiva e ficam responsáveis de forma provisória ou permanente.

No dia 10 de outubro, a capacitação vai contemplar equipes técnicas compostas por assistentes sociais e psicólogos das casas de acolhimento do Recife. No dia 17 de outubro, haverá um novo encontro com a participação de todos os profissionais que estiveram presentes nas ações anteriores.

Assunto: Acolhimento de crianças - Justiça do Pará lança livro de boas práticas

Fonte: CNJ

Data: 04/10/2018



Reunir dados de uma pesquisa inédita sobre boas práticas em acolhimento é o tema do livro lançado nesta sexta-feira, 28. Intitulado “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Teorias e Evidências Científicas para Boas Práticas”, a publicação foi realizada pela Universidade Federal do Pará (UFPA), através do apoio da Coordenadoria Estadual da Criança e Juventude (Ceij) do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). O lançamento ocorreu durante o seminário “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Contribuições para Boas Práticas”, que ocorreu no Fórum Criminal de Belém. O livro tem a participação das servidoras do TJPA Fabíola Brandão e Rosana Barros, vinculadas à Ceij, em sua elaboração. “A Ceij teve participação desde o início da pesquisa auxiliando o trabalho através da nossa equipe técnica. Para nós, é uma satisfação imensa. É um trabalho realmente inédito no Brasil, pois são poucas as pessoas que pesquisam nessa área”, destacou o coordenador da Ceij, desembargador José Maria Teixeira do Rosário.

A pesquisa que resultou no livro foi realizada entre 2012 e 2015 e teve o objetivo de fazer um mapeamento do perfil dos serviços de acolhimento de instituições em quatro regiões do Pará: na Região Metropolitana de Belém e mais três que ficam no entorno. A ideia foi de descrever as condições em que os abrigos funcionam. “Reconhecemos nesses serviços indicadores daquilo que consideramos boas práticas, ou seja, práticas educativas que respeitam direitos e que promovem qualidade de vida a essas crianças”, destacou a professora Lilia Iêda Chaves Cavalcante, organizadora e coautora da publicação.

Lilia deu alguns exemplos de boas práticas. “Em relação ao espaço físico, uma boa prática é quando a instituição oferece à criança um mobiliário adequado à sua idade. Outro exemplo é quando a instituição organiza uma rotina que inclui atividades de lazer e valorização da cultura local ou que leva muito a sério o trabalho de reinserção na família (de origem ou substituta) através de um plano individual de atendimento que considere as condições da criança e os recursos que a família dispõe. Também é importante valorizar a cultura local, como a criança alimentos da região para que o abrigo possa realmente se parecer com o ambiente familiar dela”.

A professora diretora do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento da UFPA, Dra. Celina Magalhães, participou do seminário e do lançamento do livro. “Essa obra também pode ser usada em creches, pré-escolas, berçários. A nossa ideia é que ela não sirva apenas para os profissionais que estão no serviço de acolhimento, mas também servir de base de conhecimento para diversos tipos de instituições”, revelou.

Também participou do evento a professora Dra. Julia Sursis Nobre Ferro Bucher-Maluscheke, uma das autoras do livro. “Existem situações muito complexas no serviço de acolhimento. Alguns adolescentes em conflito com a lei são deixados de lado por faltarem apenas alguns meses para que eles completem 18 anos. Não se pode mais desincumbir da responsabilidade. É nesse contexto que o livro está sendo lançado e tem um profundo significado, pois ele vem de encontro com as preocupações da agenda de educação para o século XXI, em que apresenta como proposta o desenvolvimento das habilidades emocionais”, explicou.

Assunto: Caruaru - MPPE solicita melhorias na comunicação junto ao Conselho Tutelar

Fonte: MPPE

Data: 04/10/2018



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao Conselho Tutelar de Caruaru que faça ajustes nos encaminhamentos de caso ou respostas de ofícios ao MP, contribuindo para a celeridade do atendimento às crianças e aos adolescentes. A recomendação deve-se ao fato de que o Conselho Tutelar vem respondendo de forma frágil e demorada, muitas vezes necessitando que o Ministério Público reenvie ofícios.

O MPPE observou que as respostas recebidas estão chegando com descrição insuficiente dos fatos, sem especificar o que efetivamente foi constatado pelo Conselho Tutelar; sem a indicação específica de quais medidas de proteção foram aplicadas às crianças e aos adolescentes, ou aos seus pais ou responsáveis; ausência de identificação completa das crianças ou adolescentes, ou de seus pais ou responsáveis; e o Conselho tem pedido encaminhamentos ao Ministério Público que são atribuição inicial do próprio Conselho.

De acordo com a recomendação, publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (3), o Conselho Tutelar deve especificar o que foi constatado nas denúncias, além de quais medidas foram tomadas. O Conselho ainda precisa esgotar todas as possibilidades de atuação do órgão antes de encaminhar o caso ao MPPE. Caso decida fazer o encaminhamento, o órgão deve indicar a providência que entender pertinente e listar as testemunhas dos fatos.

Em relação às crianças, adolescentes, pais e responsáveis, o Conselho deve providenciar todos os dados pessoais, médicos e sociais dos indivíduos relacionados aos casos. Caso seja pedido o afastamento do lar da criança ou adolescentes, familiares extensos deverão ser procurados.

Por fim, o Conselho Tutelar deve acompanhar o caso junto ao Ministério Público, já que vez ou outra será solicitado novas diligências; responder dentro do prazo os ofícios encaminhados pelo MPPE, pedindo o aumento do prazo se a resposta não puder ser realizada; e, em caso de resposta a ofício anterior, fazer constar na sua resposta o número do expediente oriundo da Promotoria responsável.

Assunto: MPPE cobra do Comdica/Recife análise das contas de projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: MPPE

Data: 04/10/2018



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (Comdica) proceder ao julgamento, em até 60 dias, das prestações de contas de projetos promovidos por quinze entidades no ano de 2016 com recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança do Recife (FMCA).

De acordo com as promotoras de Justiça Jacqueline Elihimas e Rosa Maria da Carvalheira, o Comdica realizou os monitoramentos dos projetos do ponto de vista socioeducativo, mas não apreciou as contas das iniciativas, conforme determina o Regimento Interno do órgão.

“São diretrizes da política de atendimento a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos, bem como a manutenção de fundos vinculados aos respectivos conselhos. A legislação prevê que parcerias financiadas com recursos dos fundos específicos devem ser monitoradas e avaliadas pelo poder público, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle”, explicam as promotoras de Justiça, no texto da recomendação.

O Comdica tem um prazo de 30 dias para informar ao MPPE se acata ou não as medidas recomendadas.